Exm.· sr. Morgado Moraes Ferreira

VALLEGA

Numero 397 — Domingo, 1 de Março de 1891 — Anno VIII

ASSIGNATURAS

Sem estampilha

Anno..... 1$000 réis
Semestre..... 500 réis

Com estampilha

Anno..... 1$200 réis
Semestre..... 600 reis
Numero avulso. 40 réis

Administrador

Placido Augusto Veiga

O Ovarense

JORNAL DO PARTIDO PROGRESSISTA

PUBLICAÇÕES

Annuncios

Cada linha..... 50 réis
Repetição..... 25 réis
Communicados, por linha..... 60 reis

Os srs. assignantes teem desconto de 25 %

Editor

A. Maria Marques da Silva

OVAR, 28 DE FEVEREIRO DE 1891

A reunião das côrtes

A convocação das côrtes para 4 de março levanta os reparos de uns, e parece desagradar a outros. Porque provem este desconcerto de alvitres? Não estão todos convencidos da gravidade da conjunctura, entendendo que não se devem pôr de parte conveniencias momentosas? Não se acham acordados os chefes dos partidos constitucionaes, para darem força ao governo, abstraindo de questiunculas, sendo erro imperdoavel agraval-as com discussões impertinentes?

Não confessam as hostes monarchicas, que não é azado o ensejo para dirimir pleitos na hora solemne em que qualquer dissenção pode pôr em perigo as instituições? Pois se lavra em todos esse convencimento, porque se arreceiam da reunião das cortes geraes? Concorram a ellas com o proposito firme de valer pela liberdade e pelo paiz. Não abram debates, que possam prejudicar o intuito patriotico, que todos devem manter para garantia e lustre do systema representativo.

As restricções do decreto convocatorio serão illusorias logo que o partido liberal monarchico não mantenha a norma que se impoz ao prestar o seu concurso ao governo, para que elle se desempenhe da sua missão contitucional. E desde o momento em que a indisciplina se manifeste nas suas fileiras, terá feito causa commum com os inimigos do nosso regimen politico. Porque ou presta todo o seu apoio ao governo, salvando a monarchia, ou desperdiçará nas refregas parlamentares os recursos que bem dirigidos podem ser a egipe da liberdade constitucional. E depois não se queixem das consequencias de tamanho erro, visto que sò a cordura dos partidos monarchicos pode salvar a situaçao, que se não è difficil, é pelo menos melindrosa.

As distincções casuisticas de alguns jornaes não podem influir na corrente das idéas. Ou os partidos monarchicos estão no proposito de se manterem firmes, compactos, e preponderantes, como convém aos interesses da grande maioria da nação, ou se apresentam divididos pelo antagonismo, que na hora em que escrevemos, é um perigo para o paiz e para a liberdade. Porque é nossa convicção que não é monarchico o que fôr ao parlamento levantar questões, que ecoem tristemente na consciencia do paiz, expondo os fructos da dissenção, porque o que o fizer concorrera para desequilibrar o regimen representativo, o que será uma falta politica de gravissimas consequencias.

Assim as camaras devem votar as propostas do governo sem discussão, inspirando-se os partidos do patriotismo dos seus chefes. Se o não fizerem, aquelles que levantarem a voz em sentido contrario, terão prestado um ruim serviço ao paiz, porque se terão deixado ir na correnteza das ruins paixões.

Sejamos todos cordatos, porque a occasião é solemne. Se porém o prurido das paixões sobrelevar o clamor das conveniencias publicas, que Deus perdoe áquelles, que sem respeitarem os legitimos interesses da patria, fizerem obra apenas pelo impulso da sua vontade indomavel.

Muito tino, muita circunspecção é do que precisamos a bem da ordem, a bem da liberdade e dos legitimos interesses do paiz.

MANIFESTAÇÃO

Pungem-nos não podermos dispôr de espaço para dizer largamente d'este assumpto palpitante, sobre o qual já deviamos ter fallado em o numero passado. A actualidade, porém, torna este assumpto mais momentoso hoje do que então.

Como toda a villa sabe, foi grande a manifestação ao distinctissimo medico dr. Cunha, que pela robustez do seu talento, tem conquistado innumeras simpathias.

No domingo 15 de fevereiro, dia em que o nosso particular amigo foi tomar posse, ao hospital, do logar que com tanta proficiencia desempenhou por muitos annos, o nosso povo e o da freguezia de Vallega, não permanecendo neutros na porfiosa concorrencia de manifestações com que as diversas classes sociaes o teem honrado e projectam honrar, junctaram-se para lhe offertar um preito, embora humilde, da sua rendida admiração.

O sr. dr. Cunha, a cuja porta estavam postadas duas philarmonicas, foi recebido, ao som de hymnos festivaes, por todos os amigos, que o victoriaram com calorosos e enthusiasticos vivas, vivas que iam echoar no coração d'uns tristes politiqueiros, cujas ondas enfurecidas se quebravam de repente.

Depois seguiu rua abaixo para o hospital, ladeado dos mais intimos e accompanhado d'uma massa compacta de gente que não córava das suas explosões de regosijo.

Ali visitou as enfermarias, impressionando, pela maneira como se apresentou, quantos o rodeavam, sendo louvado com salvas geraes de applausos.

No regresso a casa agradeceu, n'uma phrase sã, a todos que o haviam accompanhado.

De tarde tocou, ainda uma outra philarmonica—Boa União—á sua porta, passando à noite para a Praça.

A maneira brilhante como foi recebido o sr. dr. Cunha, cujo credito é merecidissimo, conhecem-n'a todos.

Por isso pode o redactor da candeia do Matto Grosso grunhir liberrimamente que ninguem dará credito ás suas desmedidas e venenosas baboseiras. Para commentar, leiam os nossos estimaveis assignantes a dedicatoria que segue, extrahida do autographo:

Ao meu salvador dr. Antonio Pereira da Cunha e Costa, preito e homenagem ao talento cultissimo, protesto de viva e sincera amisade. Se n'este pequenissimo espaço podesse desfazer os desgostos que a inconsideração produziu, fal-o-hia; e sò um homem como V. Ex.ª me poderia obrigar a tanto.

Ovar, 3 de julho de 1886.

Francisco Fragateiro de Pinho Branco.

E vem hoje o sevandija ignobil, o sordido animal, com phrase chula pagar com ingratidões ao seu antigo benemerito!

DE RASPÃO

Como dissémos os juizes substitutos da comarca, Domingos Aralla e Barbosa de Quadros foram a toda a pressa prestar juramento perante o Presidente da Relação do Districto, afim de o juiz effectivo Manuel José não ficar enrascado, pois que d'outra fórma o ex.mo sr. dr. Cunha teria de ser julgado por o Presidente da Camara, o que não convinha ao juiz da comarca nem tão pouco ao bando regeneratorio.

A'cerca dos merecimentos pessoaes e intellectuaes d'aquelles senhores já dissemos o bastante, ainda assim recommendamos aos nossos leitores mais curiosos que vão ao cartorio do 2.º afficio e requesitem o celebre processo que corre contra o chefe do partido progressista d'esta terra e verão o cumulo de inepcias, que n'elle se acham exarados. Parece incrivel que um bacharel formado em direito, como Domingos Aralla, nem ao menos com ortographia saiba escrever, não fallamos já na grammatica, porque essa coitadita, é atropellada a cada passo, e isto verifica-se n'uns pequenos despachos, dictados por pessoa occulta; que faria se o illustrado doutor, com aspirações a finorio, se espraia-se em longos considerandos, o que não seria? santo Deus! Mas ponhamos de parte o pobre sr. Domingos que tem sua desculpa,—formou-se nos bons tempos em que os perdões do acto abundavam, e portanto não admira, que dê a sua sillabada. Comtudo recommendamos-lhe que quando se exibir em publico faça longos e aturados exercicios em casa folheando amiudadas vezes o diccionario.

O juiz da comarca cercou-se de uma atmosphera de inviolabilidade que muito o caracterisa, é elle proprio que o confessa—*não tenho a dar satisfações*, eis o seu *ipse dixit* que escarrapacha em alguns processos que lhe não cheiram. Haja vista os dois processos que correm contra o sr. dr. Cunha e commissão do recenseamento eleitoral. E' realmente uma fraze bonita e propria d'um magistrado como o sr. Salgado Carneiro!

Este cidadão veio d'aldeia de Paio Pires e naturalmente ahi julgou-se um portento, veio para Ovar, isto é, para um meio mais illustrado, julga-se um genio, o que não estranhamos, porque s. ex.ª já tem admiradores, desde os Campos Elysios até á cubata do Matto Grosso, tudo lhe presta homenagem; quando s. ex.ª pratica algum acto que os homens de bom senso consideram menos regular, là vem o desafinado *orgão* deitar agua na fervura, dizer-nos que s. ex.ª fez o que ninguem faria, que obrou segundo os dictames da sua consciencia e não subjugado por forças estrenhas que o dominam inteiramente o que faz com que elle pratique actos que não se coadunam com a sua gerarchia nem com o seu caracter.

Mas o peior de tudo é que s. ex.ª tem que dar satisfações á senhora opinião publica, que é intransigente nas suas apreciações, e pouco lhe importa que um João Fernandes vá para o campo da imprensa dizer cousas que assim não são, ultrajando a verdade e a justiça simplesmente para captar simpathias afim de melhor levar a agua ao seu moinho.

Por hoje porem-os ponto n'esta questão, estando sempre de sobre aviso para clamarmos contra aquelles que se desviarem do caminho recto da verdadeira justiça.

Os bandidos

Deturpar os factos, declinando a responsabilidade de quem os pratica é proprio de ruins instinctos e prova à evidencia o quanto a calumnia tem por seus defensores os espiritos baixos e as almas de lodo que, comquanto imbecis, procuram chafurdar-se cada vez mais no monturo de suas hediondas e machiavelicas trapacices.

Esse papel immundo, *porco*, que semanalmente para ahi vomita, sem pejo nem vergonha, as mais asquerosas podridões, já por toda a parte é conhecido como tal e portanto inaceitaveis as suas futeis artimanhas com que pretende illudir de momento, os espiritos propensos á credulidade.

E' do dominio publico e por toda a parte são sabidas as causas que produziram n'esta villa a anarchia nos costumes e bom regimen policial desde que o partido regenerador subiu ao poder em janeiro de 1890.

Ninguem ignora que a essa cabeça de vento, ôca sempre de idéas proveitosas e sedento de vinganças individuaes, se deve o estado revoltoso dos caciques que por maus instinctos d'um bandoleiro, sahiam para a rua atacando os individuos inermes, perseguindo-os e maltratando-os sem a minima causa que fizesse produzir o espancamento, o assalto ás casas de cidadãos e o fusilamento ás habitações dos que lhe não eram affeiçoados.

Quem commandava essa macacada humana?

Quem se punha á frente d'esse movimento nocturno, cujo fim era maltractar, saquear e roubar?

Com que direito e com que fim se apalpava um cidadão qualquer que, descuidado muitas vezes pelos seus negocios, se dirigia a casa a repousar de suas fadigas diarias?

Com que direito e com que fim essa auctoridade de papelão mandava postar proximo ás portas das habitações, a malta infrene de assassinos esperando a entrada do seu proprietario?

Quem commandou e foi cumplice nas arruaças para prohibir o sorteio dos mancebos recenseados no dia 24 de fevereiro do mesmo anno?

Quem, para comprometter os seus adversarios, mandou lançar fogo aos Paços do Concelho, apparecendo ao outro dia como vestigio do crime uma infusa de barro por onde o pae d'esse infame incendiario ministrava vinho aos *escravos* da sua sociedade e que foi conduzida depois com petroleo para mais facilmente inflamar o pavimento do edificio?

Depois de ladrões, incendiarios!

Era pois esta a policia feita pelo desnaturado filho do taberneiro estupido, escudado nas blandicies da sopeira prostituta, que sedenta de vinganças, ministrava o vinho avariado à malta de ca-

ciques que, apinhados na taberna lonvavam o seu procedimento bachanal!

A policia feita com mandado de busca aos bolsos dos cidadãos era com a mira no roubo, como o fez o bandoleiro do pae a um negociante d'esta *villa*, prostrando-o no descredito e roubando-lhe boas sommas!

Esse garoto, investido d'auctoridade bolofa, por si proprio cahiu no desprezo publico, arrastando apoz si a corrente de indignação de todos os habitantes d'esta terra, para não mais se levantar do monturo de torpezas, que o levaram á degradação infame dos seus proprios correligionarios!

Repudiada pois essa ignara creatura dos grupos politicos que militam n'esta villa, mostrou logo indicios de fazer um *partido seu* a que chamava *republicano*, tractando de unir a si a corja de malfeitores que mezes antes o tinham acompanhado nas suas rondas e excursões nocturnas.

Como não vingasse o movimento revolucionario do Porto, ficou-se em copas, porque gorando-se os seus sonhos dourados, compraz-se agora em penitenciar-se chamando se á ignorancia de taes idêas.

O quadro de torpezas d'esse bisbilhoteiro, deixamos ainda campo para illucidar a gente sensata, da maneira como as rondas e a ordem publica eram mantidas; fica-nos portanto o direito salvo para na primeira occasião accorrentarmos essa alimaria ao poste infamante das suas degradantes e mallogradas aspirações.

CARTA DE LISBOA

27 de fevereiro de 1891

(Do nosso correspondente)

Meu amigo

Principiam já a abastecer na minha secretaria as correspondencias de diversas procedencias qual d'ellas requesitando com a maior brevidade possivel as remessas que exigem a prompta satisfação dos compromissos já ha muito entabolados. E' urgente, pois, que na primeira quadra do anno se não deixe ao desamparo o que no futuro me trará as esperanças do meu socego. Portanto accudir ás necessidades de cada um e segundo os seus pedidos, é de obrigação de todo e qualquer negociante cumprir á risca e em boas condições—tudo quanto se obriga a satisfazer, dando por este modo cabal cumprimento ás exigencias dos seus, n'esta occasião, importantes freguezes. Por isso tenho em primeiro logar a pedir-te desculpa por desviar um pouco a attenção, deixando de estar com certo socego para escrever-te estas quatro linhas.

—Sobre o assumpto atrazado, reservo-me para outra occasião, ressaltando-me agora mais que tudo da tua carta, a noticia de que esse indecente poltrão d'Arruella quiz d'algum modo no seu immundo trapo cathequizar a opinião publica desviando-a do seu recto caminho com respeito á respeitabilidade e bom credito que de ha muitos annos o ex.mo sr. dr. Cunha goza não só n'essa villa como longe d'esse concelho por todos quantos sabem apreciar os dotes clinicos de que o illustre chefe do partido progressista d'ahi tem sabido honradamente conquistar.

Não é preciso ir muito longe, porque para prova de que esse marmanjo mente e calumnia basta só apontar-lhe o facto de quando esse biltre esteve doente, vindo de Coimbra, e que depois de recuperada a saude pelos esforços heroicamente feitos pelo ex.mo sr. dr. Cunha o convidou para um jantar, offerecendo-lhe mais tarde n'um trapo de papel a effigie d'esse ingrato, confessando e louvando com palavras lisongeiras que era só a elle que exclusivamente o considerava seu unico salvador.

Como os tempos mudam! E hoje vem morder-lhe na sombra, o patife que nem para escovar-lhe o calçado serve! E' a paga de todos os fragateiros suezes, que na maior graudação da sua intolerante estupidez espezinham de raiva quando não podem chegar ao que desejam.

Quando esse malandrim lhe offereceu o retrato era o seu salvador, e hoje e já de ha muito que o ex.mo sr. dr. Cunha, conhecendo as manhas de tão imbecil animal, lhe virou as costas desprezando o, ronca-lhe de longe, latindo por não lhe poder impecer com a sua baba immunda e pestilenta de que todos fogem do seu contacto.

O ex.mo sr. dr. Cunha não precisa ser exaltado, porque os dotes clinicos que o exornam o nobilitam a si proprio; não precisa de lisongeiros applausos, é essencialmente modesto, e a nobreza de seus sentimentos está na razão directa do elevado talento de s. ex.a

Portanto as calumnias que esse Judas para ahi vomita cahem pela base desde o imomento que o bultre offerece por si proprio um *documento* que jámais carece de ser commentado.

E' de pasmar que um refinado tratante se abalance a disparatar com tão descarado cinismo! Não admira, é filho de pae porque a calumnia e a intriga herdou-a desde os primeiros vagidos com que viu a luz do mundo. Simplesmente idiota! Compaixão para um desgraçado que se vê acorrentado ao poste do desprezo publico!

E' tolo, é mau, e precisa de um colete de forças para em Rilhafolles lhe ser envergado o habitó de Sambenito como signal ou distinctivo proprio d'um inquieto alienado.

Tenho pezar em não poder continuar por mais tempo esta nossa palestra semanal, porque a isso me obrigam os trabalhos do meu negocio, todavia na primeira occasião contar-te-hei d'aqui certas cousas que mesmo tu ahi decerto as ignoras.

O patife não perde com a demora: já que assim o quer assim o tenha, e por isso peço que me desculpas dizendo-te adeus.

—Até á semana.

**

NOTICIARIO

«O Meio Dia»

Não temos recebido ha dias a visita d'este nosso presado collega da capital, ignorando a causa d'esta sensivel falta.

Recenseamento militar

Por ordem da commissão do recrutamento militar são hoje affixadas ás portas das egrejas parochiaes das freguezias d'este concelho, as copias authenticas com os nomes de todos os mancebos recenseados para o serviço militar no corrente anno, as quaes na conformidade da lei, estarão patentes durante todo o corrente mez de março.

Chamamos portanto a attenção dos interessados para o ediial que na secção competente vai publicado.

Procissão de Cinza

Como tinhamos prenoticiado sahiu no domingo ultimo da egreja matriz, a procissão de Cinza. Uma tarde amena e clara veio dar àquelle acto a satisfação que se divisava em todos os rostos dos forasteiros que de fóra do concelho e das nossas aldeias vieram em grande numero engrossar a multidão que por vezes se acotovelava nas princípaes ruas do transito por onde devia seguir a procissão.

A's borlas do estandarte, onde se lia em caracteres maiusculos e bordados a ouro em alto relevo a palavra—*Penitencia*,—eram levadas pelos ex.mos srs. drs. Baptista, Chaves, Amaral e Lopes.

No couce da procissão que, diga-se em abono da verdade, ia bem dirigida, fechava o prestito uma força de policia precedida da philarmonica—*Boa-União*—que atraz do palio, vagarosamente, compassadamente, pela primeira vez, em festividades d'esta natureza, cumpriu o seu elevado compromisso, satisfazendo dignamente ás exigencias do publico com a execução das marchas funebres que tão apreciadas foram, attendendo ao pouco tempo em que esta nova sociedade foi formada. O seu regente não se poupando a exforços, soube por esta fórma fazer realçar os seus sacrificios, dando-nos a occasião de escutarmos em todo o trajecto da procissão os sons harmonicos, afinados, com que esse punhado de rapazes souberam cumprir o seu dever, executando muitissimo regularmente cada um o seu papel.

Esperava-se menos; mas o tempo, os ensaios e o proprio acto reclamavam dos capricho-sos rapazes todo o sacrificio para o bom desempenho a que religiosamente se obrigaram.

O trabalho tudo vence, o tempo tudo aperfeiçôa.

Passos em Ovar

Tem logar, se o tempo o permittir, a procissão dos Passos n'esta villa, no domingo proximo 8 do corrente.

Esta afamada festividade tem arrastado todos os annos com o sua nomeada o concurso immenso de forasteiros de longe e dos concelhos limitrophes, havendo alguns annos quasi a impossibilidade de se poder tranzitar pelas ruas d'esta villa.

Os gerentes da irmandade de Nosso Senhor dos Passos teem este anno envidado todos os exforços para que esta festividade não desmereça do conceito de que ha muitos annos gosa.

Abrilhantará esta solemne festividade a bem conceituada philarmonica do nosso bom amigo o sr. Valerio.

Semana Santa

Celebra-se este anno com a devida pompa a solemnidade da semana Santa, prestando se a isso uma commissão que tomou sobre seus hombros esta tarefa ardua e trabalhosa.

Honra pois á commissão que tomando sob sua responsabilidade os trabalhos d'aquella augusta festividade, iniciou já ha dias tão louvavel emprehendimento, esmolando pelas portas os donativos com que os habitantes d'esta villa e aldeias anciosamente, promptamente, se prestem a alistar-se no mappa dos que tem coadjuvado com o seu obulo, as equivalencias de que podem dispor.

Oxalà que os exforços da commissão prehencham o fim, que tão dedicadamente emprehenderam.

Feira de Março

Já começaram em Aveiro os trabalhos do abarracamento d'esta feira. que, segundo consta, terá

56 FOLHETIM

JOÃO FREDERICO TEIXEIRA DE PINHO

MEMORIAS E DATAS

PARA

A HISTORIA DA VILLA DE OVAR

O altar do Santissimo Sacramento foi privilegiado por indulto apostolico do Papa Clemente XIII, datado de 24 de julho de 1750, a instancias do Vigario que então era—João Bernardino de Leite de Souza.

Tanto o Breve, como outros mais vetustos documentos importantes para a historia da nossa egreja foram sumidos pela voracidade dos tempos, deixando agastada a nossa curiosidade.

No Livro 8.º das Sentenças, a folhas 154 se encontra o seguinte:

«Contracto que fez o Illustrissimo e Reverendissimo Cabido da Sé Cathedral d'esta cidade do Porto, com os moradores da freguezia de S. Christovão d'Ovar, em 7 de agosto de 1762.»

«Em nome de Deus amen. Saibão quantos este publico instrumento de contracto e obrigação virem, que no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1762, aos 7 dias do mez d'agosto do dito anno, n'esta cidade do Porto, e rua Chã d'ella e escriptorio de mim tabellião, apparecerão presentes partes outorgantes, a saber, d'uma o reverendo Manuel da Costa Moreira, morador n'esta mesma rua, em nome e como procurador bastante do Illustrissimo e Reverendissimo Cabido da Santa Sé Cathedral d'esta cidade, como consta da procuração que me apresentou, e ao deante vai trasladada e da outra parte o reverendo doutor Antonio José Pereira Pinto, da villa d'Ovar, e Francisco Luiz de Oliveira, d'esta cidade, em nome e como procuradores bastantes do juiz da egreja, Escrivão, Procurador, e Eleitos da freguezia de S. Christovão da villa d'Ovar, como tambem consta da procuração bastante que me apresentarão, e ao deante vai trasladada, pessoas reconhecidas pelas proprias de mim tabellião, e testemunhas ao deante assignadas, de que dou fé, e o Theor das ditas procurações é o seguinte. Deão, Dignidades, Conegos, Cabido da Santa Igreja Cathedral d'esta cidade do Porto etc. Constituimos nosso certo e em tudo bastante procurador ao Padre Manuel da Costa Moreira, para que em nosso nome, e de nossa meza capitular, possa assignar uma escriptura de contracto celebrado entre nós e o Juiz, Eleitos e mais officiaes da freguezia d'Ovar, no qual se obrigão ao ajustado em nome da dita freguezia a respeito da reedificação da Capella-mòr e Sacristia da dita, e s rà lavrada a dita escriptura com todas as forças, clausulas e condições com que se acha feita a procuração dos ditos juiz, escrivão e eleitos aos quaes entregarà 1005000 reis como primeiro pagamento na fórma do ajuste, dos quaes lhe passará quitação dentro na mesma escriptura, e para tudo lhe concedem os poderes em direito necessarios. Porto, em Cabido de 3 de agosto de 1762. E eu Antonio de Deus Campos, Conego Magistral da escriptura e secretario da meza capitular a escrevi. O Deão João Pedro Cem da Silva, o thesoureiro, mór Alvaro Leite Pereira do Lago e Vasconcellos, Dom Manuel de Noronha Menezes, arcediago do Porto; o arcediago d'Oliveira Vicente José de Freitas, o arcediago da Regoa João de Sousa de Lima Alcoforado, Manuel da Cunha Peixoto, Antonio de Deus Campos, Marinho Lopes de Moraes Allão, Luiz Brandão Pereira de Lacerda, D. Antonio do Rozario Gouveia. Procuração bastante que fazem o Juiz e Eleitos da Igreja d'esta villa d'Ovar aos abaixo nomeados: Em nome de Deus amen.

«Saibão quantos este publico instrumento de poder bastante procuração com poderes de substabelecer virem que no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1762 annos ao 1.º dia do mez de agosto do dito anno n'esta villa d'Ovar, que é terra da Jurisdicção do Serenissimo Senhor Infante de Portugal D. Pedro, que Deus guarde etc. e nas moradas de mim tabellião, que perante mim e testemunhas tudo ao deante nomeado, e no fim d'este instrumento assignado apparecerão presentes o licenciado Francisco Ferraz da Cruz, juiz da igreja d'esta freguezia de S. Christovão da villa d'Ovar, e o reverendo Padre José Rodrigues da Graça, escrivão; Manuel da Costa Mendes, procurador; e os reverendos Padres Manuel Rodrigues Faneco, Manuel d'Oliveira Pacheco e José Rodrigues Estevão, José d'Oliveira, Manuel d'Oliveira do Barreiro, Bernardo Pereira da Cunha e Antonio Gomes Rodrigues, eleitos da mesma freguezia e igreja d'ella, todos pessoas conhecidas de mim tabellião, de que dou fé, e moradores n'esta mesma villa, e por elles todos juntos e um de per si *in solidum* cada na presença das mesmas testemunhas, foi dito que elles em nome de toda esta freguezia constituião por seus certos e em tudo bastantes procuradores, com poderes de substabellecer em um e muitos procuradores, ficando-lhes sempre os mesmos a Francisco Luiz d'Oliveira, morador na cidade do Porto, e ao reverendo doutor Antonio José Pereira, d'esta villa, e de presente assistente na mesma cidade, para que em nome de toda esta freguezia possão assignar uma escriptura de contrato que fazem com o illustrissimo cabido da Santa Sé da cidade do Porto.

Continua

este anno mais barracas. O dia da abertura costuma ser no dia 25 de março. Como, porém, elle é já na semana Santa, é de crer, que a feira comece uns dias antes, para commodidade do publico e maior vantagem dos negociantes.

Família desgraçada

O 2.º sargento Julio Caldeira, que se encontra em tratamento no hospital da Misericordia do Porto e que é um dos implicados na revolta, nasceu em Villa Nova de Fozcôa e tem ainda ali parentes.

Sua familia tem soffrido successivas desgraças: o avô paterno morreu queimado n'um incendio; o pae foi assassinado a tiro; um irmão é coxo da perna esquerda, em virtude de um tiro que apanhou andando á caça; tem um primo sem o braço direito, tambem em resultado de um desastre na caça; e agora elle gravemente ferido e implicado n'aquelles graves acontecimentos!

Effeitos da emigração

Na terça feira passada chegaram a Coimbra, no comboio da manhã, 29 individuos presos em Elvas, como suspeitos de quererem embarcar clandestinamente para o Brazil. Foram escoltados por uma força de lanceiros 1.

Pertencem aos districtos de Coimbra, Aveiro e Vizeu.

O tratamento da tysica

O numero de doentes que se encontram actualmente em tratamento, pelo methodo Koch, no hospital da Misericordia do Porto, è de 9, todos do sexo femenino. O seu estado é satisfatorio.

A lympha não è ali applicada a nenhum caso de tuberculose pulmonar, por mais leve e limitado que seja, escolhendo-se com cuidado os doentes affectados unicamente de tuberculoses externas e accessiveis.

Noiva e morta

N'um quarto particular do hospital do Terço, no Porto, estava em tratamento de uma tisica pulmonar, uma menina de 21 annos de idade, chamada D. Emilia Rosa da Silva.

Tinha ajustado o casamento com o sr. Henrique José Gomes.

Na terça feira, a pedido da enferma, o noivo appareceu no hospital, acompanhado de dois padrinhos que haviam de assistir à ceremonia do matrimonio. Pouco depois, compareceu o coadjutor da Sé, e celebrou o casamento.

A's 5 horas da tarde, a noiva sentiu-se peior. Ao jubilo de ver realisado o seu ideal, succedeu-se uma agonia dolorosissima Ao cabo de algum tempo, a mallograda noiva expirava.

Triste, tristissimo noivado!

Livros e Jornaes

Historia da Revolução Franceza

Recebemos os fasciculos 63 e 64 d'este bello romance historico de Luiz Blanc, e traduzido por Maximiano Lemos Junior. E' illustrado com perto de 600 magnificas gravuras. Assigna-se na importante e acreditada caza editora de Lemos & C.ª, Porto.

=O numero 14 do jornal—*Bombeiro*.

— O n.º 5 da 3.ª serie da *Gazeta dos Tribunaes*. Assigna-se em Villa Real.

Agradecemos ao srs. editores as amaveis offertas.

ANNUNCIOS

Venda de caza

Vende-se uma com um pequeno quintal e poço na rua da Fonte; é nova e com lindas vistas para o caminho de ferro e egreja matriz.

Para tractar, rua da Praça n.º 14, loja de Barbear.

EDITAL

Antonio Soares Pinto, Presidente da Commissão do Recrutamento do concelho de Ovar.

Faço saber, que em cumprimento do artigo 26 e seu paragrapho da lei de 12 de setembro de 1887, se acha patente ao publico e pelo espaço de tempo n'aquelle artigo designado, o livro do recenseamento militar relativo ao anno de 1891, podendo qualquer dos interessados apresentar as reclamações que julgarem convenientes contra a inscripção ou omissão de qualquer mancebo indevidamente feita, ou contra o modo como tiver sido qualificado, cada um nas casas do livro do recenseamento militar, como determina o artigo 31, e seus paragraphos e numeros da mesma lei de 12 de setembro de 1887.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar este e outros de egual theor que serão affixados nos logares mais publicos e do costume.

Ovar, 26 de fevereiro de 1891. E eu Francisco Ferreira d'Araujo, secretario interino, o subscrevi.

O Presidente da Camara

Antonio Soares Pinto.

Editos

1.ª publicação

Por este juizo de Direito, escrivão Sobreira, correm editos de trinta dias a contar da segunda publicação d'este annuncio no *Diario do Governo* citando os herdeiros incertos da fallecida Clara dos Tremoços, moradora que foi na travessa das Ribas, da villa de Ovar, para, na segunda audiencia posterior ao prazo dos editos, deduzirem a sua habilitação e seguirem os demais termos legaes, visto que aquella fallecida não deixou herdeiros, ou se os tem, pelo menos não são conhecidos.

As audiencias fazem-se todas as segundas e quintas feiras de cada semana, ou nos dias immediatos sendo aquelles sanctificados, e sempre pelas dez horas da manhã, no tribunal judicial d'esta comarca.

Ovar, 13 de fevereiro de 1891.

Verifiquei a exactidão

O juiz de direito

Salgado e Carneiro

O Escrivão

Antonio dos Santos Sobreira.

Annuncio

2.ª publicação

Pelo juizo de direito da comarca de Ovar, e cartorio do escrivão Ferraz, correm editos de quatro mezes, a contar da segunda publicação d'este annuncio no «Diario do Governo», a fim de se poder dar à execução, na forma do § 2.º do artigo 407 do Codigo do Processo Civil, a sentença proferida no dia 3 do corrente mez e anno, na acção especial de petição de herança do ausente Manuel Rodrigues Faneco, requerida por sua mulher Joanna Ferreira, da rua do Outeiro, d'esta villa, a qual sentença julgou a auctora a herdeira presumptiva do ausente, e mandou entregar-lhe os bens d'este sem caução.

Ovar, 7 de fevereiro de 1891

Verifiquei a exactidão

O juiz de direito

Salgado e Carneiro

O Escrivão

Eduardo Elysio Ferraz de Abreu

EXTRACTO

2.ª publicação

Por este Juizo de Direito da comarca d'Ovar e cartorio do escrivão do 4.ª officio, correm editos de 40 dias, contados da segunda publicação do annuncio respectivo no *Diario do Governo*, citando o réu Francisco Pereira da Silva, auzente em parte incerta nos Estados Unidos da Republica do Brazil, para na segunda audiencia d'este juizo, depois de findo o prazo dos editos, ver accuzar a citação e seguir os demais termos até final da acção ordinaria que contra elle e sua mulher Roza de Jesus Cassena e seus sogros Luiz dos Santos da Silva e mulher Maria Ferreira Cassena, da rua das Ribas, d'esta villa, movem Manuel Gomes dos Santos Regueira e mulher, da rua do Picoto, tambem d'esta villa, na qual allegam, que ha 18 a 19 annos, o auctor marido a pedido do seu sogro Luiz dos Santos da Silva, 1.º réu, comprou na cidade de Aveiro, na villa de Ilhavo, porções de sal que remetteu para o mesmo réu, o qual na villa d'Ovar tomou entrega d'elle, o vendeu aqui e recebeu o seu preço que o auctor a pedido e ordem do indicado seu sogro, então viuvo, pagou as porções do sal mencionadas no precedente artigo: que estas importaram na quantia de 600$000 reis, e que até hoje o réu não pagou ao auctor, nem o pagamento se presume: que por escriptura de 9 de junho de 1877 o dito réu e mulher fizeram doação de todos os bens do seu cazal, aos outros réus filha e genro. por este motivo e porque contrahiram posteriormente à sua celebração o matrimonio, são estes segundos réus responsaveis pela divida articulada, responsabilidade que egualmente lhes cabe no caso da doação não ser da totalidade dos bens, porque foi feita em fraude e prejuizo dos credores auctores. Em parte de prova se offerece uma certidão, documento junto: que auctores e réus são os proprios em juizo e partes legitimas n'acção e conclue dizendo que deve julgar-se procedente e provada a presente acção e por meio d'ella serem os rèus condemnados a pagarem ao auctor a quantia de 600$000 reis, e os segundos rèus responsaveis por esta pelos bens dados, nas custas e procuradoria.

Ovar, 13 de fevereiro de 1891.

Verifiquei a exactidão

O juiz de direito

Salgado e Carneiro.

O Escrivão

Frederico Ernesto Camarinha Abragão.

Extracto

2.ª publicação

Pelo Juizo de Direito da comarca d'Ovar e cartorio do escrivão do 4.º officio, correm editos de 30 dias, contados da publicação do segundo annuncio no *Diario do Governo*, citando os habilitandos José, pessoalmente e tambem na pessoa de seu pae Francisco Marques da Costa, da egreja de Cortegaça, e ligitimo administrador e os filhos Alexandre e Maria, na pessoa do mesmo seu pae, correndo eguaes editos para citação ao mesmo Francisco Marques da Costa, todos auzentes em parte incerta, na cidade de Lisboa e Porto, para na segunda audiencia d'este juizo, depois de findo o prazo dos editos, ver accusar a citação e seguir os demais termos até final dos artigos de habilitação que José Pacheco Polonia, casado, proprietario, do largo dos Campos, d'esta villa, nos quaes allega digo Vista, lhes move, e nos quaes allega: que houve uma acção commercial, promovida pelo habilitante, contra Francisco Marques da Costa e mulher Anna Rosa da Silva, do logar da Egreja, freguezia de Cortegaça e outros: que estando proferida sentença, contra todos os réus, falleceu Anna Roza da Silva, ficando seus unicos herdeiros os seus tres filhos José, maior de quatorze annos, Alexandre e Maria, menores de quatorze annos, e que estes se acham na posse da sua herança, que n'estes termos e nos de direito devem os habilitandos ser julgados habilitados e partes legitimas, para com elles se proseguir os termos ulteriores.

Ovar, 13 de fevereiro de 1891.

Verifiquei a exactidão

O juiz de direito

Salgado e Carneiro.

O Escrivão

Frederico Ernesto Camarinha Abragão.

CONTRA A DEBILIDADE

Vinho Nutritivo de Carne

Unico legalmente auctorisado pelo governo, e pela junta de saúde publica de Portugal, documentos legalisados pelo consul geral do Imperio do Brazil. É muito util na convalescença de todas as doenças; augmenta consideravelmente as forças aos individuos debilitados, e excita o appetite de um modo extraordinario. Um calice d'este vinho, representa um bom bife. Acha-se á venda nas principaes pharmacias.

Mais de cem medicos attestam a superioridade d'este vinho para combater a falta de força.

CONTRA A DEBILIDADE

Farinha Peitoral Ferruginosa da pharmacia Franco

Reconhecida como precioso alimento reparador e excellente tonico reconstituinte, esta Farinha, *a unica legalmente auctorisada e privilegiada em Portugal*, onde é de uso quasi geral ha muitos annos, applica-se com o mais reconhecido proveito em pessoas debeis, idosas, nas que padecem de peito, em convalescentes de quaesquer doenças, em crianças, anemicos, e em geral nos debilitados, qualquer que seja a causa.

CONTRA A TOSSE — XAROPE PEITORAL JAMES

Unico legalmente auctorisado pelo Conselho de Saude Publica de Portugal, ensaiado e approvado nos hospitaes. Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisboa, reconhecidas pelos consules do Brazil. Depositos nas principaes pharmacias.

Premiado com as medalhas de ouro nas Exposições Industrial de Lisboa eUniversal de Pariz.

TANOARIA OVARENSE

RUA DAS FIGUEIRAS

OVAR

N'este estabelecimento fabrica-se com todo o esmero, solidez e perfeição toda a obra concernente a este ramo de industria, como são: pipas, meias pipas, quintos, decimos, oitavos e toda a qualidade de obras, garantindo-se não só a boa qualidade de madeiras, como a modicidade de preços em todos os seus trabalhos.

Toda a correspondencia para este fim expedida deve ser dirigida à firma commercial de

CARRELHAS, CUNHA & COSTA

OVAR

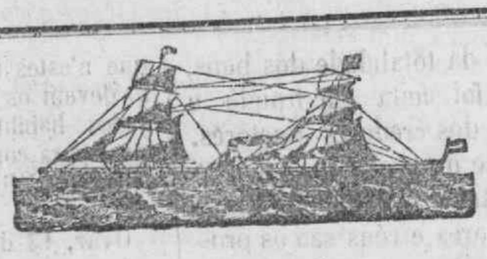

AFRICA, BRAZIL E RIO DA PRATA

A DINHEIRO DE GRAÇA

Para todos os portos da AFRICA PORTUGUEZA, do BRAZIL, e o RIO da PRATA dão-se passagens gratuitas a homens ou mulheres solteiras e familias completas, conforme as condições patentes na agencia.

As passagens pagas a dinheiro, são mais baratas do que em qualquer outra parte.

Esta agencia responsabilisa-se pela boa solução dos negocios de que se incumbe, e aceita qualquer proposta que lhe seja feita em condições sinceras e racionaes.

Exporta mercadorias por todos os portos de **França e Hespanha**; e realisa as suas transacções a dinheiro de contado, ou a prazo 3, 6, e 12 mezes.

Dirigir unicamente em OVAR a

Serafim Antunes da Silva

RUA DA PRAÇA

Em AVEIRO a

Manuel José Soares dos Reis

RUA DOS MERCADORES=19 A 23

ATE MUZICA L

Revista quinzenal, musica, litteratura e theatros.

Condições d'assignatura: Em Lisboa, trimestre (pagamento adiantado) 900 reis; provincias, accresce o porte do correio. Anuncios na 7.ª e 8.ª pagina, ajuste convencional.

Em cada mez será distribuido aos ex.mos srs. assignantes uma peça de musica de piano ou piano e canto. Pedidos d'assignatura ao Armazem de musica e pianos de Matta Junior & Rodrigues, Rua Garrett, 112 e 114. Lisboa, e livraria de José Antonio Roprigues, rua do Ouro, 186 e 188, Lisboa.

Alberto Pimentel

ATRAVEZ DO PASSADO

1 volume 12.º..... 500 reis

Manuel Pinheiro Chagas

AS DESCOBERTAS DE JUCA

traduzido de

Desbeaux

Magnifico volume 4.º ornado de numerosas gravuras, brochado, 2$000 reis.

Pierre Loti

O PESCADOR DA ISLANDIA

traducção de

Maria Amalia Vaz de Carvalho

2.ª edição

1 volume... 500 reis

A' venda na casa editora de Guillard, Aillaud & C.ª, Lisboa

Remedios de Ayer

Vigor do cabello de Ayer=Impede que o cabello se torne branco o restaura ao cabello grisalho a sua vitalidade e formosura.

Peitoral de cereja de Ayer=O remedio mais seguro que ha para curar a Tosse, Bronchite, Asthma e Tuberculos pulmonares.

Extracto composto de Salsaparilha de Ayer, para purificar o sangue, limpar o corpo e cura radical das Escrofulas.

O remedio de Ayer contra as sezões=Febres intermitentes e biliosas.

Todos os remedios que ficam indicados são altamente concentrados de maneira que sahem baratos porque um vidro dura muito tempo.

Pilulas cathartica de Ayer=O melhor purgativo suave e inteiramente vegetal.

Porfeito desinfectante e purificante de Jeyes—Para desinfectar casas e latrinas; tambem é excellente para tirar gordura ou nodoas de roupa, limpar metaes, e curar feridas.

PILULAS

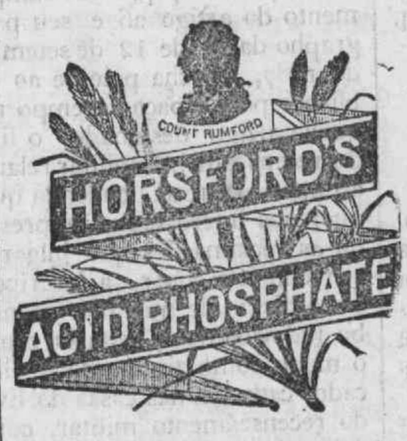

Acido phosphato

DE HORSFORD

Um tonico delicioso se obtem addicionando uma colher de chá de acido Phosphato a um copo d'agua quente ou fria, ou chá sem leite, e adoçando para melhor paladar.

Recommenda-se especialmente para:

Dypepsia, indigestão, dôres de cabeça e nervoso.

Vende-se em todas as principaes pharmacias e drogarias: preço 660 reis, e é barato porque um frasco dura muitas semanas.

Os agentes James Cassels & C.ª, rua do Mousinho da Silveira 25 1.º Porto, dão as formulas de todos estes remedios aos srs. Facultativos que as requisitarem

---

NÃO HA MAIS DOENÇA DE DENTES

POR MEIO DO ELIXIR DENTRIFICIO

DE

RR. PP. BENEDICTINO

da ABBADIA de SOULAC (França)

PRIOR **DOM MAGUELONNE**

DUAS MEDALHAS DE OURO: Bruxellas 1880, Londres 1884

Os mais eminentes premios.

INVENTADO EM 1373 PELO PRIOR PEDRO BOURSAUD

«O uso quotidiano do **Elixir Dentifricio dos RR. PP. Benedictinos,** que com dose de algumas gotas na agua cura e evita a caria, vigora as gengivas rendendo aos dentes um branco perfeito.

«E' um verdadeiro serviço prestado aos nossos leitores assignalando-lhes este antigo e utilissimo preparado como o **melhor curativo** e **unico preservativo** contra as **Doenças dentarias.**»

Casa fundada em 1807 **SEGUIN** **3, Rue Huguerie, BORDEOS**

Agente geral:

Deposito em todas s Pharmacias e Perfumarias da França e de Fóra.

Vendem-se em todas as perfumarias e pharmacias. Agente e depositario: R. Bergeyre, Rua do Ouro, 100, 1.º—LISBOA.

GRANDE DICCIONARIO

DE

LAROUSSE

A MAIOR

E MAIS COMPLETA

ENCYCLOPEDIA

17 Volumes 4º encadernados

Um VOLUME POR MEZ LISBOA 650 REIS (pago à entrega) — Um VOLUME POR MEZ PROVINCIA 680 REIS (pagamento adiantado)

DIRIGIR OS PEDIDOS A

GUILLARD, AILLAUD & C.IA

242, rua Aurea, 1º — LISBOA

LEMOS & C.ª—EDITORES

PORTO

HISTORIA

DA

Revolução Franceza

POR

LUIZ BLANC

TRADUCÇÃO DE

MAXIMIANO LEMOS JUNIOR

Illustrado com perto de 600 magnificas gravuras

Este livro, que criticos auctorisados consideram como o unico á altura da epocha de que se occupa, será publicado em 4 volumes de 400 paginas cada um.

A parte material da edição é magnifica. A empreza LEMOS & C.ª contractou com a casa editora franceza a cedencia de todas as *gravuras, retractos,* etc., que são em tal quantidade que se póde calcular que cada fasciculo conterá *cinco ou seis gravuras,* algumas de *pagina inteira.*

Cada fasciculo comprehende 16 paginas, em quarto, impressos em typo elzevir, completamente novo, de corpo 10, o que nos permitte dar uma grande quantidade de materia n'um pequeno espaço. Typo, papel, formato, gravuras e disposição da nossa edição pódem ser apreciadas pelos prospectos, pelo 1.º fasciculo em distribuição e pelos albuns specimens em poder dos correspondentes da empreza e das livrarias.

Preço de cada fasciculo 100 reis.—Deposito em Lisboa, rua do Loreto, 46.

Os Miseraveis

Assignatura permanente e distribuição semanal de um ou mais fasciculos a 100 reis cada um. A obra completa, 5 volumes ou 70 fasciculos no formato in 4.º, impressão esmeradissima e illustrada com 500 artisticas gavuras, pode tambem adquirir-se aos volumes brochados ou encadernados em luxuosas capas de percaline, executadas expressamente na Allemanha e contendo lindissimos desenhos a ouro.

Preço: A obra completa em brochura, 7$250; encadernado 11$500 reis.

Assigna-se na casa editora de Costa Santos, Sobrinho & Diniz, Porto.

OS MYSTERIOS DO PORTO

POR

GERVASIO LOBATO

Romance de grande sensação, desenhos de Manuel de Macedo reproducções phototypicas de Peixoto & Irmão.

Em Lisboa e Porto distribue se semanalmente um fasciculo de 48 paginas, ou 40 e uma phototypia, custando cada fasciculo a modica quantia de 60 reis, pagos no acto da entrega.

Para as provincias a expedição será feita quinzenalmente, com a maxima regularidade. aos fasciculos de 88 paginas e uma phototypia, custando cada fasciculo 120 reis, franco de porte.

Para fóra de Lisboa ou Porto não se envia fasciculo algum sem que previamente se tenha recebido o seu importe, que poderá ser enviado em estampilhas, vales do correio ou ordens de facil cobrança, e nunca em sellos forenses. As pessoas que, para economisar portes do correio, enviarem de cada vez a importancia de cinco ou mais fasciculos, receberão na volta do correio aviso de repção, ficando por este modo certas de que não houve extravio.

Toda a correspondencia relativa aos *Mysterios do Porto,* deve ser dirigida, franco de porte, ao gerente da Empreza Litteraria e Typographia, 178, rua de D. Pedro, 184—Porto.

Séde da Redacção, Administração Typographia e Impressão, Rua dos Campos, n.º 26

OVAR